



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEAP EM 2026 (POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO PRÓPRIO DA UEAP) PARA CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS – ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS

A reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, e ainda a Portaria nº 1252/2025-UEAP, de 29 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo UEAP 2026, torna público, pelo presente Edital, as normas gerais de execução, o cronograma de atividades e os demais procedimentos relativos ao **PROCESSO SELETIVO UEAP 2026 (PS UEAP 2026)** para preenchimento de 60 (sessenta) vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade (Licenciatura em Letras Espanhol, Francês e Inglês), de acordo com as condições estabelecidas na Resolução nº 1114/2025-CONSU/UEAP, por este Edital e demais publicações posteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo UEAP 2026 (PS UEAP 2026) será regido por este Edital, coordenado pela comissão responsável pelo processo seletivo, instituída por meio da Portaria nº 1252/2025-UEAP, de 29 de dezembro de 2025, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP) com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP).
- 1.2 Somente poderão participar do PS UEAP 2026 candidatos regularmente inscritos e que tiveram sua participação confirmada no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos 03 (três) últimos anos (2023, 2024 e/ou 2025)** que tenham efetivamente realizado as provas de todas as áreas, inclusive redação.
- 1.3 O candidato deve preencher os dados do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/B9c7QpukPRE37YT87>, no período compreendido entre os dias **19 a 23/01/2026**.
- 1.4 Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma **conta Google (e-mail Gmail)** cadastrada em nome e CPF do candidato.
- 1.5 Para fins de seleção, será considerada, automaticamente, a nota mais benéfica ao candidato (dentro o ENEM 2023, 2024 e 2025). A Divisão de Processo Seletivo terá acesso às referidas notas no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de todos os candidatos inscritos no PS UEAP 2026.
 - 1.5.1 Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às **cotas para indígenas, pessoas com deficiência, egressos da escola pública e afrodescendentes**, a apresentação dos documentos

comprobatórios dar-se-á por ocasião da MATRÍCULA, regulamentada no item 8 do presente Edital.

- 1.6 Nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos de Graduação, nas IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), em todo o território nacional.

2 DA NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO E DOS PESOS

- 2.1. Estará automaticamente eliminado do PS UEAP 2026 o candidato que:

- a) obteve pontuação inferior a 400 (quatrocentos) pontos na prova de Redação do ENEM referente ao ano com a qual está concorrendo.
- b) obteve pontuação inferior nas áreas discriminadas na tabela abaixo, conforme notas de corte relacionadas:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO				
CURSO	LINGUAGEM	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA
Licenciatura em Letras – Espanhol	500	400	100	100
Licenciatura em Letras – Francês	500	400	100	100
Licenciatura em Letras – Inglês	500	400	100	100

- 2.2. A nota do PS UEAP 2026 será realizada através da soma das notas de cada área de conhecimento, levando-se em consideração os respectivos pesos do quadro abaixo:

CURSO	Linguagem	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Matemática	Redação
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Licenciatura em Letras	3	2	1	1	3

- 2.3. Caso o candidato deixe de se apresentar, quando convocado para matrícula em chamada regular ou em chamada pública, conforme regulamentação do presente Edital ou Edital de Convocação, este será automaticamente eliminado do PS UEAP 2026, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

3 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Na divisão das vagas do PS UEAP 2026 será aplicado o regime de reserva de vagas **PROPORCIONAIS** para candidatos **ESCOLA PÚBLICA, AFRODESCENDENTES E AMPLA CONCORRÊNCIA**, além das reservas de **5%** de vagas para **INDÍGENAS** e **5%** de vagas para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, previstas em Leis Estaduais específicas e em consonância com a política de inclusão da UEAP, bem como reserva de **5%** de vagas para **ESTUDANTES ORIUNDOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E EXTRATIVISTAS**, conforme Resolução nº 436/2020-CONSU/UEAP e Resolução nº 450/2020-CONSU/UEAP, e ainda **5%** de vagas para **ESTUDANTES TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS**, conforme Resolução nº 437/2020-CONSU/UEAP e Resolução nº 451/2020-CONSU/UEAP.
- 3.2 O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

final e o tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.

3.3 Constam no quadro a seguir as opções de cursos de Graduação disponíveis para preenchimento no PS UEAP 2026, além de suas respectivas vagas, divididas de acordo com o sistema de reserva de vagas e cotas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	TIPOS DE VAGA					
			VAGAS ENEM	SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS				
				IND 5%	PCD 5%	TRD 5%	TRS 5%	PROP.
MACAPÁ	Licenciatura em Letras – Espanhol	Noite	20	1	1	1	1	16
	Licenciatura em Letras – Inglês	Noite	20	1	1	1	1	16
	Licenciatura em Letras – Francês	Noite	20	1	1	1	1	16

LEGENDA:

IND 5%: Vagas reservadas para indígenas.

PCD 5%: Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TRD 5%: Vagas reservadas para estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.

TRS 5%: Vagas reservadas para estudantes transgêneros e transexuais.

PROP.: Vagas proporcionais para candidatos escola pública, afrodescendentes e ampla concorrência.

3.3.1 As vagas PROPORCIONAIS serão divididas PROPORCIONALMENTE, de acordo com o quantitativo percentual de candidatos da **ESCOLA PÚBLICA, AFRODESCENDENTES E AMPLA CONCORRÊNCIA** inscritos no PS UEAP 2026.

3.3.2 Em todos os cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá existem algumas atividades curriculares obrigatórias que ocorrerão no contraturno, conforme os Projetos Pedagógicos de cada curso, devendo o acadêmico estar ciente de tais particularidades, ficando resguardado que as atividades teóricas sempre ocorrerão no turno de referência da turma.

3.3.3 O Sistema de Reserva de Vagas da Universidade do Estado do Amapá é regulamentado pelas Leis Estaduais e Resoluções abaixo discriminadas:

- Lei Ordinária nº 1.022, de 30/06/06, que **dispõe sobre a reserva de vagas aos vestibulandos indígenas** na Universidade do Estado do Amapá.
- Lei Ordinária nº 1.023, de 30/06/06, que **institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições estaduais de educação superior e dá outras providências.**
- Lei Ordinária nº 1.258, de 18/09/08, que institui cota de ação afirmativa para estudantes no acesso aos cursos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **(Cota Afrodescendente na UEAP).**
- Resolução nº 436/2020-CONSU/UEAP e Resolução nº 450/2020-CONSU/UEAP, que **institui cota para estudantes integrantes de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.**
- Resolução nº 437/2020-CONSU/UEAP e Resolução nº 451/2020-CONSU/UEAP, que **institui cota para estudantes transgêneros e transexuais.**

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

- 3.4 Do total de vagas, em cada um dos sistemas, 5% serão reservadas às **Pessoas com Deficiência** e 5% reservadas aos **Indígenas**, 5% reservadas aos **oriundos de comunidades tradicionais e extrativistas** e 5% reservadas aos **transexuais e transgêneros**.
- 3.5 Do quantitativo restante, será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos de **Escola Pública** que tenham concluído o Ensino Médio integralmente nas Escolas da Rede Pública de Ensino (conforme Lei Estadual nº 1.023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos.
- 3.6 Do quantitativo restante, será disponibilizada reserva de vagas para candidatos **Afrodescendentes** que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino (conforme Lei Estadual nº 1.258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos.
- 3.7 Do quantitativo restante, será disponibilizada reserva de vagas para a **Ampla Concorrência**, ou seja, vagas abertas ao público em geral.
- 3.8 Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar **SOMENTE** por um dos sistemas.
- 3.9 Serão automaticamente remanejadas para o Ampla Concorrência as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Oriundos de Comunidades Tradicionais e Extrativistas, Transgêneros e Transexuais, Escola Pública e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão.
- 3.9.1 Sobrando vaga da Ampla Concorrência, essa vaga será remanejada para a Escola Pública.
- 3.10 A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento. Diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS UEAP 2026.
- 3.11 As atividades de ensino poderão ocorrer em qualquer unidade da região metropolitana de Macapá (Macapá, Santana e Mazagão).
- 3.12 Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.
- 3.13 Havendo sobra de vagas previstas no quadro do item 3.3 deste Edital, serão convocados em **CHAMADA PÚBLICA** os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga, de acordo com o procedimento descrito no item 9 deste Edital e nos prazos e locais definidos em Edital específico a ser publicado, conforme data prevista no cronograma do item 5.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato no PS UEAP 2026 implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições contidas neste Edital de processo seletivo, bem como das divulgações de todos os atos, comunicados, retificações e editais complementares publicados no site oficial da instituição, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 A inscrição do candidato no PS UEAP 2026 implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2023, 2024 e/ou 2025 e das informações prestadas no referido

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

Exame, observado o disposto na Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.3 **As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE via internet** e estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico <https://forms.gle/B9c7QpukPRE37YT87>, no período compreendido entre os dias **19 a 23/01/2026**, quando o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nos campos específicos do Formulário Eletrônico:

- a) o curso de graduação a que deseja concorrer.
- b) o tipo de vaga a que deseja concorrer.

4.3.2 O candidato deverá escolher um único curso de graduação para o qual deseja se inscrever e indicar a opção de modalidade de concorrência (tipo de vaga), podendo optar por concorrer:

- a) às vagas reservadas aos **INDÍGENAS** ou descendentes diretos.
- b) às vagas reservadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.
- c) às vagas reservadas às **POPULAÇÕES TRADICIONAIS E EXTRATIVISTAS** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.
- d) às vagas reservadas às **PESSOAS TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.
- e) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos autodeclarados como **AFRODESCENDENTES**.
- f) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos na condição de egressos da **ESCOLA PÚBLICA**.
- g) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos oriundos da Escola Privada e/ou que não se enquadram nos itens anteriores, que são entendidas como vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.4 Para os candidatos que optarem por concorrer às vagas de **Afrodescendente, Pessoas com Deficiência, Estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas e Estudantes transgêneros e transexuais**, a comprovação de documentos será no ato da matrícula, que deverá ser anexado os documentos (originais ou cópias autenticadas) listados no quadro que segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO	TIPO DE VAGA				
	AFRO.	PCD.	IND.	TRD.	TRS.
Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio em Escola Rede Pública e Declaração probatória de Afrodescendente	X	--	--	--	--
Laudo Médico.	--	X	--	--	--

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI ou Declaração do Cacique da Aldeia constando expressamente sua condição de indígena ou descendente.	--	--	X	--	--
Comprovante de endereço, com declaração de órgão responsável (Conselho Nacional de Populações Tradicionais e Extrativistas- CNS) ou Declaração emitida por associações comunitárias, por meio de seus protocolos comunitários, que comprove que o candidato reside em comunidades tradicionais e extrativistas do Estado do Amapá.	--	--	--	X	--
Registro civil, em consonância com o que estabeleceu a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4275, ou Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	--	--	--	--	X

LEGENDA:

AFRO.: Vagas proporcionais para afrodescendentes.

IND.: Vagas reservadas para indígenas.

PCD.: Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TRD.: Vagas reservadas para estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.

TRS.: Vagas reservadas para estudantes transgêneros e transexuais.

- 4.5 Caso o candidato não tenha como apresentar/anexar, no ato da matrícula, a documentação exigida nos itens 4.5 e 8.2 deste Edital por não se enquadrar no tipo de vaga escolhido, este será automaticamente eliminado do PS UEAP 2026, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.
- 4.6 O preenchimento do Formulário Eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato. Caso as demais informações sejam fornecidas de maneira incorreta ou inverídica, o candidato será eliminado automaticamente.
- 4.7 Ao término da efetivação da inscrição será emitido um comprovante de inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 Após a inscrição, caso o candidato queira alterar a opção de Curso, Tipo de Vaga e demais dados, será considerada a última modificação realizada no sistema. Sendo de inteira responsabilidade do candidato tais modificações.

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

- 4.9 **Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição**, conforme Lei Ordinária nº 1.462, de 24/03/10, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição do vestibular ou processo seletivo para ingresso nas Instituições de Ensino Superiores Públicas Estaduais.
- 4.10 A impugnação contra este edital deverá ser enviada durante o período estabelecido no item 5 (cronograma), via e-mail dips@ueap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

Assunto do e-mail: “PS UEAP 2026 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026”.

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito: Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); CPF; justificativa fundamentada; e Documentos comprobatórios que devem ser anexados no e-mail, quando houverem.

- 4.11 Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens contidos acima descritos.
- 4.12 O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis, conforme item 5 (cronograma).
- 4.13 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

5 DO CRONOGRAMA

- 5.1 O PS UEAP 2026 atenderá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	13/01/2026
Prazo para impugnação do edital	14 a 16/01/2026
Resposta à impugnação do edital e publicação de retificações (se houver)	17/01/2026
Período de inscrições	19 a 23/01/2026
Resultado da chamada regular	29/01/2026
Convocação para matrícula da chamada regular	29/01/2026
Matrícula dos candidatos aprovados na chamada regular	03 a 04/02/2026
Convocação para matrícula da chamada pública	09/02/2026
Matrícula dos candidatos classificados na chamada pública	12/02/2026

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 Para a classificação dos candidatos serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e por este disponibilizado.
- 6.1.1 Será considerada AUTOMATICAMENTE a nota mais benéfica ao candidato.

- 6.2 Os candidatos serão classificados e selecionados conforme curso escolhido e opção de vaga, segundo o seu desempenho no Enem 2023, 2024 ou 2025, em estreita observância ao número de vagas oferecidas em cada Tipo de Vaga, conforme detalhamento contido no item 3.3.
- 6.3 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas.
- 6.4 Os casos de empate na classificação final do PS UEAP 2026 serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:
- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM 2023, 2024 ou 2025.
 - b) o mais idoso.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados no PS UEAP 2026 pela internet, no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, de acordo com o item 5 (cronograma).
- 7.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados no PS UEAP 2026 será divulgada em ordem decrescente de classificação na opção de curso, de acordo com o tipo de vaga.

8 DAS MATRÍCULAS PARA CHAMADA REGULAR E CHAMADA PÚBLICA

- 8.1 Os candidatos aprovados na **chamada regular** e os **convocados para matrículas na chamada pública**, deverão fazer sua matrícula de **forma online** por meio do link disponibilizado no Edital de Convocação na data do resultado da chamada regular e na data da convocação da chamada pública para matrículas das vagas remanescentes, observando-se o prazo de matrícula em ambos os casos. Em cada documento de convocação, conterà informações complementares que precisam ser acompanhadas pelo candidato.
- 8.2 No ato da matrícula da chamada regular ou em chamada pública, o candidato convocado deverá anexar os seguintes documentos (original ou cópia autenticada):
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para os concorrentes às vagas para afrodescendentes**);
 - d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - g) Certidão de casamento (**somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado**);
 - h) Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI **ou** Declaração do Cacique da Aldeia, constando expressamente sua condição de indígena ou descendente (**para os concorrentes às vagas de indígenas**);

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

- i) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino (**OBRIGATÓRIO**);
- j) Comprovante de residência atual (**Conta de água, luz ou telefone fixo**) emitida até no máximo noventa dias;
- k) Laudo médico emitido nos últimos 12 (*doze*) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, **com expressa referência** ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (**para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência**);
- l) Comprovante de endereço, com declaração de órgão responsável (Conselho Nacional de Populações Tradicionais e Extrativistas-CNS) **ou** Declaração emitida por associações comunitárias, por meio de seus protocolos comunitários, que comprove que o candidato reside em comunidades tradicionais e extrativistas do Estado do Amapá (**para os concorrentes às vagas reservadas às comunidades tradicionais ou extrativistas**);
- m) Registro civil, em consonância com o que estabeleceu a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4275, **ou** Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (**para os concorrentes às vagas de transgêneros e transexuais**);
- n) Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- o) Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

8.2.1 A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula ou posteriormente, documentos suplementares que julgar pertinentes.

8.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (originais ou cópias autenticadas) **digitalizados em formato PDF, legível, no campo específico de cada item do formulário.**

8.2.3 Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, legível e anexados no campo específico de cada item do formulário, sob pena eliminação.

8.2.4 Envios incompletos ou com documentos ilegíveis poderão ser desconsiderados. Não serão aceitos documentos entregues presencialmente, por e-mail ou fora dos prazos previstos neste Edital.

8.3 Candidatos menores de 16 (dezesseis) anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais.

8.4 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em cartório) ou pública.

8.5 Caso o outorgante esteja entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, a procuração deverá estar assinada por ele e por um dos responsáveis legais.

8.6 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos da “**ESCOLA PÚBLICA**” deverão apresentar, obrigatoriamente, o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

- 8.7 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos “**AFRODESCENDENTES**” deverão apresentar, obrigatoriamente, os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 8.8 O não envio dos documentos solicitados nas datas para matrícula da chamada regular ou em chamada pública redundará na perda da vaga, ficando o candidato eliminado do PS UEAP 2026.
- 8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:
- a) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página da UEAP na *internet*, no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao PS UEAP 2026.
 - b) os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos nos editais de convocações para matrícula da chamada regular ou em chamada pública, inclusive as datas de início e fim, bem como os links disponíveis.
- 8.10 A seleção do candidato pelo processo seletivo da UEAP assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos neste Edital.
- 8.11 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do candidato selecionado pelo processo seletivo da UEAP ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua matrícula efetivada.
- 8.12 Caso o candidato não faça o procedimento de matrícula ou não apresente toda a documentação prevista neste Edital ou Edital de Convocação, em momento definido pela UEAP, não ocupará vaga nesta instituição e será considerado eliminado.

9 DA CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA

- 9.1 A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) deverá matricular os alunos em primeira chamada e divulgar demonstrativo de ocupação das vagas, tão logo seja encerrado o período de matrícula da chamada regular.
- 9.2 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados automaticamente, de acordo com as respectivas vagas que estão concorrendo e ordem de classificação, para participar da chamada pública.
- 9.3 A convocação em chamada pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do PS UEAP 2026, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 9.4 Os candidatos convocados para matrícula em Chamada Pública deverão observar as regras do item 9 e do Edital específico a ser divulgado, conforme data prevista no cronograma do item 5, do qual não poderão alegar desconhecimento.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas em chamada pública, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em Edital de Convocação, conforme data prevista no cronograma do item 5.

- 9.6 O candidato que não preencher as informações solicitadas e/ou não anexar a documentação necessária para efetivação da matrícula no formulário eletrônico por meio do link que será disponibilizado no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente da lista, respeitando-se a ordem de classificação, o tipo de vaga e o quantitativo de vagas disponíveis.

10 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR MEIO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 10.1 Esgotada a convocação de todos os candidatos classificados através das chamadas públicas e/ou convocatórias para ocupação das vagas, e caso ainda haja vagas, a UEAP poderá lançar Edital Complementar visando o preenchimento das vagas ociosas por meio de seleção simplificada, conforme previsto no Art. 3º, III c/c Art. 6º, §1º e §2º, da Resolução nº 1114/2025-CONSU/UEAP.
- 10.2 O preenchimento de vagas por meio de seleção simplificada com uso da média das notas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio ou equivalente, observará os seguintes parâmetros:
- 10.2.1 Concorrem a estas vagas os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio, sem dependência ou lacuna, que já tenham a documentação final do ensino médio, como certificado/histórico, declaração do provão, declaração do ENCCEJA, ou equivalente **(desde que conste expressamente as notas ou conceitos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática)**.
- 10.2.2 A forma de classificação dos candidatos será por meio de seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Médio, conforme detalhado em Edital Complementar.
- 10.2.3 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula serão detalhados em Edital Complementar.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 3.3 deste Edital.
- 11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS UEAP 2026 no site oficial da instituição.
- 11.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.3.1 Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- a) indeferir a inscrição do candidato.
 - b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal.
 - c) cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 11.4 A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do PS UEAP 2026.

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO UEAP 2026

- 11.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 11.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.
- 11.6.1 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 11.7 Todas as informações referentes ao PS UEAP 2026 serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>.
- 11.7.1 Em caso de dúvida sobre o PS UEAP 2026, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo: dips@ueap.edu.br.
- 11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo PS UEAP 2026, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá, 13 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora